PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPALDEILHÉUS
GABINETEDAVEREADORAPROFªENILDAMENDONÇA

EMENDA ADITIVA N° ____/2025

Adite-se ao Anexo V, do Projeto de Lei n° 182/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2026 e determina outras providências."

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições, aprova as seguintes emendas:

Art. 1° Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Poder**:** Poder Executivo
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Educação
UO: 1202 Fundo Municipal De Educação
Função: 12 Educação
SubFunç.: 365 Ensino Infantil
Programa: 0003 EDUCAR PARA INCLUIR

Especificação: **IMPLANTAÇÃO DA CATEGORIA DE ESCOLA INDÍGENA, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA EDUCAÇÃO BÁSICA, SITUADA NA COMUNIDADE INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA INTEGRADA AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS.**
Operação Especial: 0,00
Atividade:0,00
Projeto: 300.000
Total Fixado: 300.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo V:

Poder**:** Poder Executivo
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil
UO: 2101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil
Função: 15 Urbanismo
SubFunç.: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0014 VIVER MELHOR
Ação:1088 **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

Ilhéus – Bahia, 04 de novembro de 2025.

Vereadora Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Partido dos Trabalhadores - PT
PraçaJ.J.Seabra,S/N,Centro–Ilhéus/BA.
www.vereadoraenilda@ilheus.ba.leg.br
(73)2101-2600

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar os recursos necessários à implementação e regulamentação da categoria de Escola Indígena no sistema municipal de ensino, visando garantir atendimento educacional bilíngue e intercultural às crianças da comunidade Tupinambá de Olivença, com respeito às suas especificidades culturais, sociais e linguísticas. A iniciativa contempla a estruturação pedagógica, formação de professores, adequação curricular e alinhamento com as diretrizes da educação escolar indígena, conforme a legislação vigente. Trata-se de uma demanda legítima da comunidade, reconhecida em projeto aprovado pela Câmara Municipal, que contribui diretamente para promoção do atendimento equitativo a populações historicamente excluídas. Fundamentada na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Plano Nacional de Educação (PNE) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, esta emenda reafirma o compromisso do Município de Ilhéus em assegurar o direito à educação diferenciada, fortalecendo a identidade étnico-cultural, a justiça social e a cidadania plena.

,

Ilhéus – Bahia, 04 de novembro de 2025.



Vereadora Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Partido dos Trabalhadores - PT